



**POLÍTICA
DO SISTEMA DE GESTÃO
INTEGRADA (SGI)**

POL.GEQEP.001

CIPP

	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão 00
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI)	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEQEP.001	Aprovação Diretoria: 16/01/2024 Consad: 25/01/2024

QUADRO RESUMO

Origem	Gerência de Qualidade e Processos
Documento	POL.GEQEP.001 – Política do Sistema de Gestão Integrada (SGI)
Assunto	Política do Sistema de Gestão Integrada (SGI)
Data da aprovação vigente	Sem documento anterior relacionado
Motivo	Documento necessário ao sistema de gestão integrada (SGI) e certificação ISO
Alterações	Texto base 00 - 1ª versão

Histórico de Validação	Datas
Qualidade e Processos	19/12/2023 – Processo 2954/2023 Minuta base (V00)
Riscos e Conformidade	28/12/2023 – Processo 2954/2023 (Parecer 009/2023)
Jurídico	12/01/2024 – Processo 2954/2023 (Parecer 025/2024)
Alta Direção	16/01/2024
Conselho de Administração	25/01/2024 – Reunião 232 ^a
OBS	

	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão 00
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI)	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEQEP.001	Aprovação Diretoria: 16/01/2024 Consad: 25/01/2024

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	4
1.1	Objetivo.....	4
1.2	Abrangência.....	4
1.3	Vigência	4
2.	ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO	4
3.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/REFERÊNCIAS.....	4
4.	PRINCÍPIOS.....	4
5.	RESPONSABILIDADES.....	5
6.	DEFINIÇÕES	5

	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão 00
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI)	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEQEP.001	Aprovação Diretoria: 16/01/2024 Consad: 25/01/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Esta Política tem como objetivo declarar e disseminar os compromissos do Sistema de Gestão Integrada (SGI) CIPP S.A quanto à meio ambiente, saúde e segurança do trabalho.

1.2 Abrangência

Este documento é aplicável a todos os colaboradores da CIPP e demais partes interessadas com as quais nos relacionamos.

1.3 Vigência

Este documento tem vigência a partir de sua aprovação pela Alta Direção e pelo Conselho de Administração (CONSAD).

2. ÁREA RESPONSÁVEL PELO DOCUMENTO

A Política foi elaborada pela Gerência de Qualidade e Processos (GEQEP), na qualidade de Unidade Responsável pelo Normativo (URN), submetida a consenso pelas unidades diretamente envolvidas no processo, Gerência de Meio Ambiente (GEMAM) e Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho (GESST).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL/REFERÊNCIAS

- a) Regimento interno da CIPP
- b) Lei nº 13.303/2016
- c) ISO 14001:2015
- d) ISO 45001:2015
- e) ISO 9001:2015

4. PRINCÍPIOS

Comprometida com a sustentabilidade e com o desenvolvimento socioeconômico da população do Estado do Ceará, a Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S.A) busca manter um Sistema de Gestão Integrada com foco nos seguintes **princípios**:

- a) Atendimento a legislação vigente: ambiental, saúde e segurança do trabalho;
- b) Comprometimento com a eliminação e/ou redução dos aspectos e impactos ambientais, perigos e riscos à saúde e segurança dos trabalhadores;
- c) Identificação, controle e minimização dos riscos estratégicos que possam afetar a prestação de serviços da CIPP S.A.
- d) Busca da satisfação dos clientes, com foco na excelência operacional, ética e transparência.
- e) Estabelecimento de controles operacionais para proteção ambiental e a prevenção da poluição;
- f) Oferecimento de condições de trabalho seguras e salubres para prevenção de lesões e doenças relacionadas ao trabalho;

	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão 00
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI)	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEQEP.001	Aprovação Diretoria: 16/01/2024 Consad: 25/01/2024

- g) Estabelecimento de objetivos e metas de meio ambiente, saúde e segurança do trabalho;
- h) Comprometimento com a consulta e participação dos trabalhadores em todos os níveis;
- i) Comprometimento com a melhoria contínua do desempenho do sistema de gestão integrado.

5. RESPONSABILIDADES

Gerência de Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disseminar e conscientizar os colaboradores da Companhia sobre os princípios relacionados ao Meio Ambiente. ✓ Propor ou solicitar atualização da Política em temas relacionados à sua unidade.
Gerência de Saúde e Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disseminar e conscientizar os colaboradores da Companhia sobre os princípios relacionados à Saúde e Segurança do Trabalhador. ✓ Propor ou solicitar atualização da Política em temas relacionados à sua unidade.
Gerência de Qualidade e Processos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Disseminar e conscientizar os colaboradores da Companhia sobre os princípios relacionados à Qualidade. ✓ Garantir a atualização da Política sempre que necessário.
Alta Direção	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Analisar o documento normativo e deliberar ou não pela aprovação.
Conselho de Administração	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Analisar o documento normativo e deliberar ou não pela aprovação.

6. DEFINIÇÕES

Alta Direção: Pessoa ou grupo de pessoas que dirige e controla uma organização, nesse caso representada pela Diretoria Sênior da Companhia, isto é, Diretor Presidente, Vice-Presidente Financeiro e Vice-Presidente de Operações.

CIPP S.A: Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

CONSAD: É o órgão responsável pelas principais deliberações e decisões estratégicas do negócio. Além de agir conforme os interesses da instituição, o Conselho também é responsável pelo monitoramento da diretoria e realizar a ponte entre os diretores e sócios.

Partes interessadas: correspondem a todos os elementos (pessoas, instituições, grupos, órgãos governamentais etc.) que de alguma forma afetam ou são afetados pela sua organização.

Sistema de Gestão Integrada (SGI): método que tem como objetivo integrar vários processos em uma

	POLÍTICA	DIRETORIA PRESIDENTE
	DIRETRIZ EMPRESARIAL	Versão 00
POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA (SGI)	CODIFICAÇÃO Nº POL.GEQEP.001	Aprovação Diretoria: 16/01/2024 Consad: 25/01/2024

instituição. Pode contemplar processos do sistema de gestão da qualidade, sistema de gestão ambiental, sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional, etc.

Unidade Organizacional: Áreas técnicas com atividades normatizadas pelo Regimento Interno da Companhia (ex. Gerência Financeira, Superintendência CSC, Vice-Presidência de Operações etc.).

Unidade Responsável por Normativo (URN): Unidade organizacional líder do processo de atualização/revisão do documento, sendo o ponto focal e responsável pela elaboração, revisão e controle de instrumento normativo.